

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA Nº 170/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004.

## RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a Denise Lordello dos Santos Souza Colnago, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Renato Colnago, matrícula n° 6441, ex-ocupante do cargo de Engenheiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

 $\bf Art.~2^{\circ}.~{\rm Os~efeitos~desta~Portaria~retroagem~\grave{\rm a}}$  14/07/2024.

Vitória, 19 de julho de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli Presidente do IPAMV

Proc. n° 484/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br